



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1057 Páginas 7

Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.024



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.404

Data: 18 de janeiro de 2024

Súmula: Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação, sob regime especial estatutário, de profissionais da área da Segurança Pública e Transito. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53169/2023, e considerando que:

- o quadro de servidores efetivos não é suficiente para cobertura mínima necessária à prestação dos serviços de segurança pública municipal tendo em vista o trabalho por escala;

- que o posicionamento da Procuradoria Geral do Município é favorável à contratação proposta, caracterizada como de excepcional interesse público, fundamentada no artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica de nº 11 de 13 de junho de 2012, pelo artigo 5º da Lei 1.922/2022, e ainda pelo Decreto de nº 22.995/19.

- que a referida contratação se dará por tempo determinado de 01 (um) ano prorrogável uma vez, se a Administração Municipal entender necessário, desde que não ultrapasse o tempo total de duração de dois anos;

- que para tais contratações existem recursos orçamentários,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os Secretários Municipais da Administração e da Segurança Pública e Trânsito a procederem, em caráter excepcional, Processo Seletivo Simplificado, de natureza sumária, mediante análise classificatória e eliminatória de currículo vitae e exames eliminatórios admissionais de avaliação psicológica e avaliação médica, para contratação de profissionais da segurança pública, na forma do quadro abaixo:

Nº Vagas Temporárias	Profissional	Vencimento Base	Carga Horária Mensal	Escolaridade
09	Técnico em Segurança e Monitoramento	R\$ 2.543,93 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e três centavos) – acrescido de 30% de adicional de periculosidade.	220 horas	Formação de nível médio completo com Certificação de Formação de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AB”

§ 1º A carga horária mensal prevista neste artigo, será cumprida mediante escalas de plantão 12 X 36 horas, em horário diurno ou

noturno, ou ainda em outras escalas a serem definidas pela Secretaria Municipal da Segurança Pública, em conformidade com a lei.

§ 2º Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos ao Processo Seletivo autorizado no caput deste artigo.

§ 3º Será designada comissão Examinadora / Julgadora para sua execução.

Art. 2º A remuneração do pessoal contratado, nos termos deste decreto, não será superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de carreira da mesma categoria, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do Município.

Art. 3º O vencimento base poderá ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho desenvolvida e na forma da legislação federal.

Art. 4º Os contratados, nos termos deste decreto, ficarão vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições deverão ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 5º As contratadas, nos termos deste decreto, que engravidarem durante o prazo de validade do contrato, terão estabilidade provisória durante a gestação e até cinco meses após o parto e farão jus a licença maternidade pelo Regime Geral de Previdência Social, pelo prazo de 120 dias, nos termos da perícia médica ocupacional.

Art. 6º A contratação a que se refere o art. 1º deste decreto é de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação se dará por um período determinado de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, se a Administração Municipal entender necessário, desde que não ultrapasse o tempo total de duração de dois anos.

Art. 7º O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

§ 1º O contratado sujeitar-se-á às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

§ 2º É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 3º É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§ 4º As infrações disciplinares passíveis de aplicação de pena de rescisão de contrato, atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância aberta por ato interno do próprio Secretário Municipal da Segurança Pública, com apoio da Procuradoria Geral do Município, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias.

§ 5º O contrato firmado em virtude deste decreto extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Segurança Pública e a Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento deverão promover as adequações orçamentárias e outras medidas administrativo-legais necessárias para o atendimento do presente decreto.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 25.405

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, Shirlei Venancio Branco Carlotto, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3045/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Shirlei Venancio Branco Carlotto, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.491

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora ANA MARIA MACHADO TERLESKI para exercer a função de Vice-Diretora Escolar no CMEI Silmara Farias de Souza, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 132, CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2732/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA MARIA MACHADO TERLESKI, matrícula funcional nº 22316, para exercer a função Vice-Diretora Escolar no CMEI Silmara Farias de Souza, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.492

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA para exercer a função de Vice-Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 132, CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2770/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA, matrícula funcional nº 56421, para exercer a função

Vice-Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.493

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO para exercer a função de Vice-Diretora Escolar no CMEI Raio de Sol, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 132, CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2782/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO, matrícula funcional nº 54931, para exercer a função Vice-Diretora Escolar no CMEI Raio de Sol, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.494

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora DENISE MARIA CORREA para exercer a função de Diretora Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso V, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3373/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DENISE MARIA CORREA, matrícula funcional nº 21453, para exercer a função Diretora Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.



Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.495

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Diretora Escolar na EM Profª Olga Silveira, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso V, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3365/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 20490, para exercer a função Diretora Escolar na EM Profª Olga Silveira, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.496

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora MAÍRA TEMÓTEO ALVES para exercer a função de Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso V, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3391/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MAÍRA TEMÓTEO ALVES, matrícula funcional nº 21453, para exercer a função Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.497

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora ROSANGELA MARIA SIMAO VALEZI para exercer a função de Diretora Escolar na EM Juracy Luiza Pereira Corrêa, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso IV, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3305/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ROSANGELA MARIA SIMAO VALEZI, matrícula funcional nº 21248, para exercer a função Diretora Escolar na EM Juracy Luiza Pereira Corrêa, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.498

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA para exercer a função de Diretora Escolar na EM de Plácido e Silva, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso IV, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3313/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA, matrícula funcional nº 21340, para exercer a função Diretora Escolar na EM de Plácido e Silva, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.499

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora SOLANGE TRIUNFO KEHL para exercer a função de Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso IV, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3353/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SOLANGE TRIUNFO KEHL, matrícula funcional nº 21340, para exercer a função Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.500

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS, para exercer a função de Diretora Escolar na EM João Gualberto da Silva, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso IV, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3395/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 21328, para exercer a função Diretora Escolar na EM João Gualberto da Silva, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.501

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THEISEN, para exercer a função de Diretora Escolar na EM Iraci Miranda Kruger, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso I, Escola Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3406/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THEISEN, matrícula funcional nº 21393, para exercer a função Diretora Escolar na EM Iraci Miranda Kruger, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.502

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS, para exercer a função de Diretora Escolar na EM Máximo Jamur, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 127, inciso II, Escola Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3363/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS, matrícula funcional nº 56141, para exercer a função Diretora Escolar na EM Máximo Jamur, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.503

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora VANIA GUEREZ SAVI para exercer a função de Vice-Diretora Escolar na EM de Plácido e Silva, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 131, inciso I, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2770/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANIA GUEREZ SAVI, matrícula funcional nº 22339, para exercer a função Vice-Diretora Escolar na EM de Plácido e Silva, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.



Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.504

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA para exercer a função de Vice-Diretora Escolar na EM João Gualberto da Silva, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 131, inciso I, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3404/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA, matrícula funcional nº 21752, para exercer a função Vice-Diretora Escolar na EM João Gualberto da Silva, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.505

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora JULIANE ALVES DA SILVA, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 131, inciso I, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3362/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JULIANE ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 21963, para exercer a função Vice-Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.506

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 131, inciso II, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3392/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA, matrícula funcional nº 21695, para exercer a função Vice-Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.507

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar na EM Profª Olga Silveira, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 131, inciso II, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3370/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, matrícula funcional nº 21326, para exercer a função Vice-Diretora Escolar na EM Profª Olga Silveira, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.508

Data: 18 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora FRANCINE PLATNER DE SOUZA para exercer a função de Vice-Diretora Escolar na EM Juracy Luiza Pereira Correa, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 131, inciso I, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3308/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FRANCINE PLATNER DE SOUZA, matrícula funcional nº 59111, para exercer a função Vice-



Diretora Escolar na EM Juracy Luiza Pereira Correa, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.509

Data: 18 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora ALICE ROMÃO DA SILVA para exercer a função de Vice-Diretora Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, Gestão 2024/2025, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 131, inciso II, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3384/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALICE ROMÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 55281, para exercer a função Vice-Diretora Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de vice-diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.510

Data: 18 de janeiro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 27981/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 27981/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.511

Data: 18 de janeiro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 29548/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 29548/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br